

Resolução nº 457 de 22/05/74
Dom nº 5415 de 23/5/74

DIGITALIZADO

EM: 19/09/00

Leandro D

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de

Resolução

N.º

05/74

Assunto:

Concede permissão ao Vereador Antonio Azm para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

Procedência:

Antonio Azm (Comissão de Legislação)

Data da entrada:

16/05/74

W. Martins

PROTOCOLISTA



Resolução: 007571974

Projeto: 00051974

Autor: COMISSAO DE LEGISLACAO

Assunto: LICENCA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NMS/

RESOLUÇÃO Nº 457 /74

Concede permissão ao Vereador Antonio José Azin para ausentar-se de Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. - 1º - Fica concedida permissão ao Vereador Antonio José Azin, nos termos do parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", para ausentar-se de Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de junho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 1974.

Maria José A. Oliveira
Maria José A. Oliveira
PRESIDENTE, em
exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Handwritten notes:
A Comunas de Verão
Antonio Teófilo
08/05/1974

REQUERIMENTO Nº 288/74

Handwritten text:
do Vereador
Geroncio Bezerra
Para oferecer
o parecer
em 16/05/1974
Saudades Bosta

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem, na conformidade do Art.º 43, parágrafo Único, da Lei Orgânica dos Municípios, comunicar à esta Câmara que, no próximo período de recesso legislativo, ausentar-se-á do Município, estendendo sua viagem até o exterior, pedindo para isso a necessária permissão.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de maio de 1974.

Handwritten signature of Antonio José Azén
ANTONIO JOSÉ AZÉN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Em 17 de Maio de 1974

PRESIDENTE

PARCER Nº 13/74
AO REQUERIMENTO Nº 288/74

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador Antonio José Azin solicita permissão desta Casa para ausentar-se do Município e do País "no próximo período de recesso legislativo".

A matéria é definida no parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", que diz: "O Vereador não poderá ausentar-se do Município por tempo superior a trinta (30) dias, e, para o exterior, por qualquer tempo, sem prévia licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato".

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação daquele Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente projeto de resolução.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Maio de 1974.

Lauro de Bastos

PRESIDENTE

Francisco Bezerra

RELATOR

Antônio José Azin



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/74

A P R O V A D O
Em 21/5/74
FABRIZIO

Concede permissão ao Vereador Antonio José Azin para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Vereador Antonio José Azin, nos termos do parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", para ausentar-se do Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de junho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Maio de 1974.

Saudral Bastos PRESIDENTE
Guilherme Pozzini RELATOR
Américo Quint